



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

## PROJETO DE LEI Nº 037/2021

**SÚMULA:** Acrescenta o §3º ao art. 4º da Lei Municipal 1.786/19 para estabelecer a reserva de Faixa Não Edificável ao longo das Rodovias que atravessam perímetro urbano e urbanizável no âmbito do Município de Califórnia-PR.

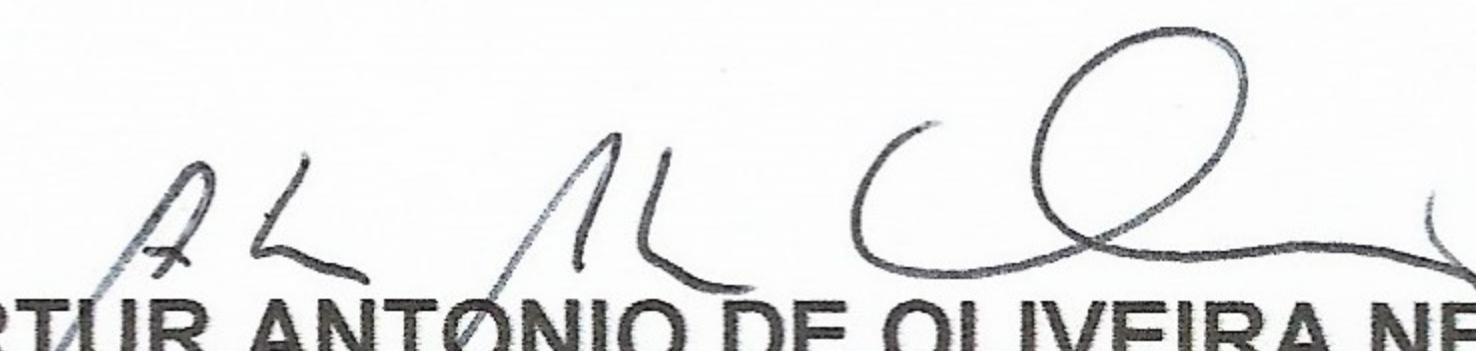
**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Acrescenta o §3º ao Art. 4º da Lei Municipal 1.786/2019 que passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º. Nas hipóteses do §2º, fica estabelecido como reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público das rodovias que atravessem o perímetro urbano ou área urbanizável passível de ser incluído em perímetro urbano, o limite de 05 (cinco) metros de cada lado.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, aos 23 dias de junho de 2021.

  
**ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA NETO**  
Vereador